



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, de 27 de setembro de 2010

Referenda obrigações das quais o Município de Toledo é partícipe.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda obrigações das quais o Município de Toledo é partícipe.

Art. 2º - Ficam referendados:

I – o Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Termo de Compromisso nº 4500014478, celebrado em 9 de julho de 2010 com a Itaipu, entidade binacional constituída nos termos do artigo 3º do Tratado firmado em 26 de abril de 1973 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, objetivando a alteração do Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto “implementação de um sistema de captação, armazenamento e uso de água das chuvas para uso não potável, na Escola Municipal Carlos João Treis”;

II – o Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Termo de Compromisso nº 4500014471, celebrado em 27 de agosto de 2010 com a Itaipu, entidade binacional constituída nos termos do artigo 3º do Tratado firmado em 26 de abril de 1973 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, objetivando a alteração do Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto “implementação de um sistema de captação, armazenamento e uso de água das chuvas para uso não potável, na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 116, de 30.09.2010, na pag. 4